

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8500

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro ... ..	450\$00	370\$00
<b>AVULSO: por cada duas páginas</b>	<b>2\$00</b>	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que forem depois da data fixada ficam para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

**Aviso**

Os Ex.<sup>mos</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1976, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nesta data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, além de integrarem resumidamente o cabeçalho do *Boletim Oficial*, são as que constam da Portaria n.º 105/72, inserida no *Boletim Oficial* n.º 28/72.

**Despacho:**

Designando o chefe de secretaria do Gabinete do Primeiro Ministro para o desempenho das funções de chefe do respectivo Gabinete e durante a ausência do titular de lugar.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:**

**Portaria n.º 23/75:**

Abre, na Direcção Nacional de Finanças, um crédito especial de 350 000 000\$.

**Portaria n.º 24/75:**

Concede insenção de direitos e outras imposições aduaneiras a Alberto Pancrácio Lopes, para a importação de uma embarcação denominada «Vilma».

**Despacho:**

Estabelecendo medidas que permitem à Caixa de Crédito de Cabo Verde exercer as suas actividades.

**MINISTÉRIO DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:**

**Portaria n.º 25/75:**

Extingue as Comissões Administrativas dos Hospitais da Praia e S. Vicente, passando as suas funções a ser desempenhadas pelas direcções dos referidos hospitais.

**Gabinete do Primeiro-Ministro:**

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional:

Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Direcção Nacional de Educação.

**SUMÁRIO**

**PRESIDENCIA DA REPÚBLICA:**

**Decisão com Força de Lei n.º 11/75:**

Designa o camarada Pedro Pires, Primeiro Ministro da República de Cabo Verde para o desempenho das funções de Presidente da República e de Ministro da Defesa e Segurança Nacional, durante a ausência dos respectivos titulares.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:**

**Portaria n.º 21/75:**

Exonera um membro da Comissão Administrativa de S. Nicolau.

**Portaria n.º 22/75:**

Exonera um membro da Comissão Administrativa do Concelho do Paúl.

**Ministério de Transportes e Comunicações:**

Serviços de Viação.

**Ministério das Finanças:**

Direcção Nacional de Finanças.

**Ministério da Justiça:**

Repartição de Gabinete.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Decisão com Força de Lei n.º 11/75  
de 8 de Novembro**

Tendo em vista o disposto na Decisão com Força de Lei n.º 10/75, de 18 de Outubro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido para ter força de lei o seguinte:

Artigo 1.º É designado o camarada Pedro Pires, Primeiro Ministro da República de Cabo Verde, para desempenhar as funções de Presidente da República e, cumulativamente, de Ministro da Defesa e Segurança Nacional, a partir, respectivamente, do dia 4 e do dia 6 do mês de Novembro corrente, na ausência do Presidente da República eleito e do Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

Art. 2.º Esta Decisão com Força de Lei entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da República, 4 de Novembro de 1975. — O Presidente da República, em exercício, ABÍLIO DUARTE, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

—o—

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Portaria n.º 21/75  
de 8 de Novembro**

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Primeiro Ministro:

António José Duarte Lopes, exonerado a seu pedido do cargo de membro da Comissão Administrativa do Concelho de S. Nicolau.

Gabinete do Primeiro Ministro, 7 de Novembro de 1975. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

**Portaria n.º 22/75  
de 8 de Novembro**

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Primeiro Ministro:

João Brito, exonerado do cargo de membro da Co-

missão Administrativa do Concelho do Paul, em virtude da sua transferência para o Concelho do Porto Novo.

Gabinete do Primeiro Ministro, 7 de Novembro de 1975. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

**Despacho**

Na ausência do camarada Manuel do Rosário Pereira Silva, chefe de Gabinete do camarada Primeiro Ministro, assegurará o desempenho daquela função, em acumulação, a chefe de Secretaria do mesmo Gabinete, camarada Basilissa Rodrigues Pires.

Gabinete do Primeiro Ministro, 7 de Novembro de 1975. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

—o—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 23/75**

**de 8 de Novembro**

Tornando-se necessário integrar no orçamento geral deste Estado para o ano de 1975 o subsídio de 350 000 000\$, destinado a fazer face a encargos com trabalhos públicos de apoio à população;

Cumpridas as formalidades prescritas no Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro das Finanças:

Artigo 1.º É aberto, na Direcção Nacional de Finanças, um crédito especial de 350 000 000\$, destinado a fazer face a encargos com trabalhos públicos de apoio à população, o qual será inscrito em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral vigente, como segue:

**CAPÍTULO 12.º**

*Despesa extraordinária*

Artigo 326.º-A — Subsídio não reembolsável destinado a trabalhos públicos de apoio à população... 350 000 000\$00

Art. 2.º A necessária contrapartida, de igual quantia, nas condições do artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, sai do produto do referido subsídio, para o que será aditada ao orçamento da receita extraordinária para o corrente ano a seguinte rubrica:

**CAPÍTULO 9.º**

*Receita extraordinária*

Artigo 105.º-A — Subsídio não reembolsável destinado a trabalhos públicos de apoio à população ... 350 000 000\$00

Ministério das Finanças, 4 de Novembro de 1975. — O Ministro, *Amaro Alexandre da Luz*.

Portaria n.º 24/75

de 8 de Novembro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro das Finanças:

Ao abrigo do artigo 2.º-1. do Decreto-Lei n.º 385/71, de 17 de Setembro, é concedida isenção de direitos e de outras imposições aduaneiras, com inclusão da taxa de emolumentos gerais a Alberto Pancrácio Lopes para a importação da Dinamarca da embarcação denominada «VILMA».

Ministério das Finanças, 30 de Outubro de 1975. — O Ministro, *Amaro Alexandre da Luz*.

### Despacho

Em virtude de sucessivas moratórias concedidas aos mutuários, a Caixa de Crédito não dispõe de meios financeiros que lhe permitam continuar a exercer as actividades para que foi criada, nem amortizar as prestações vincendas dos empréstimos contraídos no Banco Nacional Ultramarino.

Tendo em vista o saneamento económico-financeiro da Caixa de Crédito;

Determino:

- a) É suspenso o artigo 1.º do Regulamento Interno da Caixa de Crédito;
- b) As prestações relativamente às quais foram concedidas moratórias deverão ser pagas até 31 de Janeiro de 1976;
- c) Os pedidos pendentes de concessão de moratória são arquivados, devendo as prestações serem pagas até 31 de Janeiro de 1976;
- d) As dívidas que não forem pagas no prazo referido nas alíneas anteriores serão cobradas coercivamente através do Juízo das Execuções Fiscais.

Ministério das Finanças, 4 de Novembro de 1975. — O Ministro, *Amaro Alexandre da Luz*.

oço

## MINISTÉRIO DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 25/75

de 8 de Novembro

Tendo em conta a nova estrutura directiva dos Hospitais da Praia e S. Vicente as comissões administrativas dos referidos Hospitais criadas pela Portaria n.º 6239 deixaram de ter razão de ser.

Assim,

No termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

Art. 1.º São extintas as comissões administrativas dos Hospitais da Praia e S. Vicente.

Art. 2.º As funções das ora extintas comissões administrativas passam a ser desempenhadas pelas direcções dos Hospitais da Praia e S. Vicente.

Art. 3.º Os chefes de secretaria, quando não pertençam às direcções hospitalares continuarão a assegurar as funções anteriormente desempenhadas no âmbito das extintas comissões administrativas, exceptuando o que contraria a presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério de Saúde e Assuntos Sociais, 7 de Novembro de 1975. — O Ministro, *Manuel Faustino*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Outubro de 1975:

Pedro Nascimento Gomes, 1.º oficial da Direcção Nacional de Educação — promovido a chefe de Departamento do Pessoal e Administração, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto n.º 7-I/75 de 10 de Setembro, ainda não provido.

O encargo resultante tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º, n.º 1, a) do orçamento vigente. (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Novembro de 1975).

De 31:

Desliga de serviço, para efeitos de aposentação, com direito a pensão provisória anual abaixo indicada, o seguinte funcionário:

Carlos Barromeu Barbosa Amado, 2.º oficial de exploração, dos Serviços de Correios e Telecomunicações, com a pensão provisória anual de 69 600\$, correspondente a 42 anos, 6 meses e 27 dias prestados à Administração Pública Colonial Portuguesa. (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 3 de Novembro de 1975).

De 6 de Novembro:

Domingos Gomes da Costa, continuo dos Serviços de Economia — desligado de serviço para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 40 800\$ correspondente a 42 anos, 5 meses e 9 dias de serviço prestados à Administração Pública Colonial Portuguesa e 3 meses e 11 dias ao Estado de Cabo Verde, totalizando: 42 anos, 8 meses e 20 dias, devendo descontar na respectiva pensão a quantia de 49 170\$ de aposentação atrasada, em 120 prestações mensais, sendo a 1.ª de 415\$70 e as restantes de 409\$70.

O interessado deverá entregar o processo de aposentação instruído no prazo estabelecido no n.º 1 do art.º 8.º do citado Decreto.

O encargo tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 37.º, n.º 2, da tabela de despesas do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 7 de Novembro de 1975).

Despacho do Camarada Director, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 30 de Outubro de 1975:

Conta, como abaixo se indica, o tempo de serviço prestado à Administração Pública, pelos seguintes funcionários:

Para efeitos de aposentação:

	À Administração Pública Colonial Portuguesa, incluindo a contagem de 1/5			Ao Estado de Cabo Verde		
	A	M	D	A	M	D
Fernando Maria Gaspar Coutinho, professor da Escola Industrial e Comercial do Mindelo ...	26	33	1	—	—	—
Otilia Lopes Teixeira, contínua do Liceu «Domingos Ramos» ...	23	5	20	—	—	—
Leocádia de Oliveira Soares Barbosa, escriturária de 2.ª classe dos Serviços de Finanças ...	12	8	8	—	—	27
Alexandre José António de Brito, 1.º oficial dos Serviços de Finanças ...	19	8	21	—	1	26
Custódio Zeferino Soares, fiscal de impostos dos Serviços de Finanças...	12	5	8	—	1	25
Lecádio Pires Ferreira, escriturário dos Serviços de Finanças...	36	7	—	—	—	—

Para efeitos de diturnidade:

Lecádio Pires Ferreira, escriturário dos Serviços de Finanças...	10	8	26			
--	----	---	----	--	--	--

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 Novembro de 1975:

Maria Alice da Cunha Rosa Benoiel de Carvalho, assistente social do Ministério de Saúde e Assuntos Sociais, exonerada a seu pedido das referidas funções.

Por diploma de provimento de 6 de Novembro de 1975, visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 de Novembro em curso:

Tomás Cecília Marçal, 1.º oficial da Direcção Nacional das Obras Públicas — nomeado por despacho do camarada Ministro das Obras Públicas, de 3 de Novembro de 1975, Director dos Serviços Administrativos da referida Direcção Nacional, lugar criado pelo artigo 3.º do Decreto n.º 7-J/75, de 10 de Setembro último, ainda não provido.

Nos termos do mesmo despacho ministerial, a partir da data da posse do actual cargo é-lhe dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária que vinha exercendo como Chefe de Gabinete do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º, n.º 1 — a) do orçamento vigente.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 7 de Novembro de 1975. — O Director João de Deus Maximiano.

## MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

### Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública

#### Departamento da Polícia Económica e Fiscal

Despacho do camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 29 de Setembro de 1975:

São nomeados, com carácter definitivo, guardas de 2.ª classe do Departamento da Polícia Económica e Fiscal, os seguintes guardas auxiliares de 1.ª e 2.ª classes, abaixo relacionados, ficando assim exonerados, a partir desta data, destas últimas funções e colocados onde actualmente prestam serviço:

Guardas auxiliares de 1.ª classe:

Leandro Borges de Almeida;  
Domingos Mendes;  
Manuel Rosário de Pina;  
Eugénio Rocha Garcia;  
Aútilio For. es Vieira;  
Fernando Silva;  
João dos Santos.

Guardas auxiliares de 2.ª classe:

José Lopes Correia;  
Aguinaldo Lopes;  
Lourenço Tavares;  
Valdemiro Gomes Andrade;  
Antão Joaquim Lopes da Silva;  
Atanásio Lopes Moreno;  
Salvador Vaz Tavares;  
João Spencer;  
António Ferreira Moreno;  
Marcelino Semedo;  
José Júlio Pereira;  
Miguel João Delgado;  
Armando Monteiro;  
Zeferino Tavares;  
Eusébio Gomes Monteiro;  
Julião Lopes Gonçalves;  
António Lopes Vaz;  
Manuel Lopes Tavares;  
Onésio Tavares Almeida;  
João Baptista Santos;  
Bartolomeu Lopes;  
Bernardino Tavares;  
Aguinaldo Ervelino Lopes da Costa;  
Fernando Mendes Fernandes.

As nomeações destinam-se ao reajustamento de lugares resultante da alteração feita pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35/75, de 17 de Maio in *Boletim Oficial* n.º 20/75.

Os encargos deste despacho têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 163.º, n.º 1 — a) do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça — 2.ª Secção, em 6 de Novembro de 1975).

(Os emolumentos do «visto» serão pagos por meio de guia na Caixa Económica Postal e os de Secretaria no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

De 22:

É contado, o tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, pelo guarda de 1.ª classe n.ºs 173/466, Afonso Carlota Pires, em serviço no Posto de Despacho de Sal-Rei (Secção da Polícia Económica e Fiscal do Espargo), conforme liquidação que segue::

Designação	A	M	D
Como guarda:			
De 3 de Agosto de 1935 a 31 de Maio de 1975 ... ..	39	9	28
Aumento de 1/5, nos termos do Decreto-Lei n.º 7 C/75, Suplemento n.º 10/975	7	1	24
<b>Total ... ..</b>	<b>47</b>	<b>9</b>	<b>22</b>

(No original foram coladas estampilhas fiscais no valor de 30\$).

Despachos do Camarada Ministro de Saúde e dos Assuntos Sociais:

De 9 de Setembro de 1975:

Roque Rosa Ramos, guarda de 2.ª classe n.ºs 189/482, da Polícia Económica e Fiscal, em serviço no Posto Especial de Despacho de Santa Maria — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 28 de Agosto do corrente ano:

«O inspeccionado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

De 17 de Outubro:

Lucílio Rodrigues, guarda de 2.ª classe n.ºs 212/505, da Polícia Económica e Fiscal, em serviço no Posto Especial de Despacho da Furna — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 9 do corrente mês de Outubro.

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento findos os quais deverá ser presente à Junta».

Roque Rosa Ramos, guarda de 2.ª classe n.ºs 189/482, da Polícia Económica e Fiscal, em serviço no Posto Especial de Despacho de Santa Maria — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde de Revisão deste Estado, emitido em sua sessão de 11 de Setembro do corrente ano:

«O inspeccionado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública (Departamento da Polícia Económica e Fiscal), na Praia, 6 de Novembro de 1975. — O Director Nacional-Adjunto, *Eduardo Alexandre Almeida Alinho*, 1.º Oficial das FARP.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

### Direcção Nacional de Educação

Despacho do Camarada Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

De 3 de Novembro de 1975:

Maria José Spencer Lopes, professora contratada do 6.º grupo do quadro privativo dos liceus de Cabo Verde — transfe-

rida, por conveniência de serviço, do Liceu Ludgero Lima para o Liceu Domingos Ramos.

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 31 de Outubro de 1975:

José Natálio Pina Fortes, filho do professor de posto escolar, contratado, João Inês Fortes Tomar — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 23 de Outubro de 1975:

«O examinado deve ser enviado com urgência, acompanhado da mãe para a República da Guiné-Bissau a fim de ser presente a uma consulta de Oftalmologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento.»

Pancrácio do Rosário Silva, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 23 de Outubro de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos mais quinze dias para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta.»

Direcção Nacional de Educação, na Praia, 5 de Novembro de 1975. — Pelo chefe do Departamento do Ensino Primário, *Maria de Fátima Rita Lopes*, subdirectora escolar, inserina.

—oço—

## MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Serviço Nacional de Viação

Despacho do Camarada Ministro de Transportes e Comunicações:

De 31 de Outubro de 1975:

Plínio dos Reis Borges — designado para fazer parte do júri de exames de condução de automóveis e inspecções aos veículos na zona de Sotavento, como vogal efectivo.

Domingos Rocha Semedo — designado para fazer parte do júri de exames de condução de automóveis e inspecções aos veículos na zona de Sotavento, como vogal suplente.

Serviço Nacional de Viação, na Praia, 2 de Novembro de 1975. — Pelo chefe de Serviço, *Virgílio Correia e Silva*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Nacional de Finanças

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 30 de Outubro de 1975:

Oidgard Monteiro Pereira, habilitado com a secção de letras e as disciplinas de matemática, desenho, e geografia do ex-quinto ano dos liceus — nomeado recebedor de 3.ª classe, interino, da Direcção Nacional de Fi-

nanças, na vaga deixada por Roberto Cristino Lima, ficando colocado na Repartição de Finanças do concelho da Boa Vista.

O encargo tem cabimento na dotação do capítulo 5.º artigos 176.º, n.º 1, a linha a) e 178.º n.º 1 da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Novembro de 1975).

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 18, de 3 de Novembro do corrente ano, novamente se publicam:

Despachos do Camarada Ministro das Finanças:

De 30 de Outubro de 1975:

Octávio Carlos de Barros Gomes, aspirante da Direcção Nacional de Finanças — nomeado 3.º oficial, interino, na vaga de Gregório Gomes Garcia.

Severo de Pina Gomes Alfama, aspirante da Direcção Nacional de Finanças — nomeado 3.º oficial, interino, na vaga de Manuel Joaquim do Nascimento Tavares, ficando colocado, em comissão de serviço, como Secretário de Finanças do Concelho dos Mosteiros.

Custódio Zeferino Soares, escriturário da Direcção Nacional de Finanças — nomeado 3.º oficial, interino, na vaga de Manuel Augusto Tavares, ficando colocado, em comissão de serviço, como Secretário de Finanças do Concelho da Brava.

O encargo tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigos 176.º, n.º 1, alínea a) e 177.º, n.ºs 1 e 3 da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. — (Visados pelo Tribunal Administrativo em 31 de Outubro de 1975).

Direcção Nacional de Finanças, na Praia, 6 de Novembro de 1975. — O Director Nacional, *Eurico Pinto Monteiro*.

—o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

Despacho do Camarada Ministro:

De 1 de Outubro de 1975:

Maria do Céu Coutinho Silva Duarte Silva, habilitado com a Secção de Ciências do Curso Geral dos Liceus — nomeada para o cargo de dactilógrafa, interina, da Procuradoria-Geral da República, criado pelo artigo 7.º—4 b), do Decreto n.º 5-D/75, devendo por motivo de urgência, entrar imediatamente no exercício do cargo sem dependência prévia do visto ou da publicação.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 7.º, n.º 1 alínea a), da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1975. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Outubro de 1975).

(Os emolumentos devidos serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

Ministério da Justiça, na Praia, 31 de Outubro de 1975. — O chefe do Gabinete, *Arlindo Horácio Gomes*.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### BANCO DE CABO VERDE

#### Inspecção do Comércio Bancário

Cotações de câmbios em 23-10-75

B. D. I. de 17-1-75

N.º 38/75

Países	Notas moedas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	54\$43	55\$55
New York... ..	1 Dolar	26\$55	27\$05
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 000\$23	1 019\$33
Bruxelas ... ..	100 Francos	68\$32	69\$60
Copenhague ... ..	100 Coroas	442\$21	450\$35
Estocolmo... ..	100 Coroas	605\$56	616\$77
Frankfort R. F. A.	100 Deut Mark	1 032\$00	1 050\$49
Helsinquia... ..	100 Markka	686\$23	699\$06
Oslo ... ..	100 Coroas	482\$22	491\$35
Otava ... ..	1 Dólar	25\$73	26\$21
Paris ... ..	100 Francos	603\$71	614\$84
Pretória ... ..	1 Rand	50\$46	31\$10
Roma ... ..	100 Liras	3\$9256	4\$0051
Tóquio ... ..	100 Iene	8\$8161	8\$9910
Viena ... ..	100 Xelins	145\$77	148\$36
Zurique ... ..	100 Franco	999\$24	1 016\$29
Madrid ... ..	100 Pesetas	45\$47	46\$34
«Clearings»:			
Berlim (Rep. Dem. A)	1 Mark ...	—\$—	—\$—
Budapeste ... ..	100 Forint...	—\$—	—\$—
Praga ... ..	100 Coroas	—\$—	—\$—

Inspecção do Comércio Bancário, na Praia, 5 de Novembro de 1975. — Pelo Inspector, *Luís Andrade*.

Cotações de câmbio em 29 de Outubro de 1975

B.D.I. de 24/10/75

N.º 39/75

Países	Unidades	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	54\$66	55\$79
New York... ..	1 Dolar	26\$47	26\$98
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 003\$49	1 022\$62
Bruxelas ... ..	100 Francos	68\$37	69\$64
Copenhague ... ..	100 Coroas	443\$20	451\$35
Estocolmo ... ..	100 Coroas	604\$99	616\$20
Frankfort R. F. A.	100 Deut Mark	1 032\$92	1 051\$42
Helsinquia... ..	100 Markkas	687\$28	700\$12
Oslo ... ..	100 Coroas	483\$30	492\$44
Otava ... ..	1 Dólar	25\$73	26\$21
Paris ... ..	100 Francos	604\$76	615\$90
Pretória ... ..	1 Rand	30\$38	31\$02
Roma ... ..	100 Liras	3\$9250	4\$0045
Tóquio... ..	100 Iene	8\$8214	8\$9963
Viena ... ..	100 Xelins	145\$79	148\$38
Zurique ... ..	100 Francos	1 003\$58	1 020\$67
Madrid... ..	100 Pesetas	45\$46	46\$33
«Clearings»:			
Berlim (R. D. A.) ...	1 Mark	—\$—	—\$—
Budapeste ... ..	1 Forint	—\$—	—\$—
Praga ... ..	100 Coroas	—\$—	—\$—

Inspecção do Comércio Bancário, na Praia, 5 de Novembro de 1975. — Pelo Inspector, *Luís Andrade*.

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Rendimentos aduaneiros

Mês de Fevereiro de 1975

Designação dos rendimentos	Cobrança				Duodécimos já decorridos	Previsão para 2 mês Orçamento-1974	Diferença em relação a provisão	
	1972	1973	1974	1975			Para mais	Para menos
Direitos de importação ... Nacional ou nacionalizada ...	1 446 591\$30	1 265 329\$50	1 344 356\$70	1 084 486\$60	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
... Estrangeira ...	2 562 131\$80	2 189 749\$30	2 132 691\$90	2 589 695\$80	7 904 195\$00	6 666 666\$60	1 237 528\$40	—\$—
Direitos de exportação ... Para portos nacionais ...	30 409\$70	12 037\$10	27\$20	19\$20	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
... Para portos estrangeiros ...	8 828\$40	4 034\$40	5 760\$50	18 433\$20	22 954\$40	108 333\$20	—\$—	85 378\$80
Taxa especial de armazenagem de combustíveis ...	291 556\$50	311 126\$00	182 582\$00	261 803\$00	424 251\$50	500 000\$00	—\$—	75 748\$50
Imposto do selo ...	105 685\$10	120 661\$90	101 036\$50	101 377\$70	204 518\$20	766 666\$60	—\$—	562 148\$40
Imposto de consumo de tabaco manipulado ...	83 292\$90	62 023\$80	105 449\$00	341 101\$50	696 530\$30	158 333\$20	538 197\$10	—\$—
Imp. de consumo de gasolina e óleos comb. D. L. 1 666..	126 726\$10	94 425\$00	172 608\$00	114 959\$00	342 065\$00	266 666\$60	75 398\$40	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632 ...	1 489 538\$10	1 582 773\$70	2 194 359\$40	2 156 510\$10	4 474 066\$80	3 000 000\$00	1 474 066\$80	—\$—
Imposto de tonelagem ...	20 416\$60	24 461\$00	8 484\$00	21 827\$80	38 646\$20	36 666\$60	1 979\$60	—\$—
Receitas eventuais e não especificadas ...	101 888\$35	154 532\$40	137 432\$75	152 866\$10	306 016\$20	416 666\$60	—\$—	110 650\$40
Armazenagens e outras receitas ...	106 366\$20	219 508\$00	90 126\$90	62 551\$50	134 071\$20	183 333\$20	—\$—	49 262\$00
Taxas do tráfego aduaneiro ...	256 830\$00	368 144\$10	308 733\$90	222 566\$40	443 342\$30	516 666\$60	—\$—	73 324\$30
Emolumentos gerais aduaneiros ...	1 478 952\$75	1 550 928\$00	2 405 920\$00	2 876 429\$10	6 256 191\$30	2 833 333\$20	3 422 858\$10	—\$—
Emolumentos sanitários ...	2 647\$20	2 470\$90	2 185\$20	2 130\$80	3 825\$80	8 333\$20	—\$—	4 507\$40
Emolumentos pessoais do quadro técnico e auxiliar ...	138 584\$00	178 196\$00	128 331\$00	135 308\$00	261 258\$50	291 666\$60	—\$—	30 408\$10
Emolumentos pessoais do quadro do tráfego e outros ...	96 361\$30	127 398\$80	74 775\$60	113 202\$90	177 901\$40	202 166\$60	—\$—	24 265\$20
Multas e compart. em receitas provenientes do C.A.U.	4 928\$80	8 448\$70	7 738\$50	6 245\$00	7 828\$10	21 666\$60	—\$—	13 838\$50
Rendimento do selo de Assistência ...	29 933\$80	29 431\$30	30 903\$10	34 269\$90	68 531\$00	231 666\$60	—\$—	163 135\$60
Fundo de aperfeiçoamento e perfeição do tabaco ...	99 331\$00	95 811\$70	8 820\$00	17 689\$30	28 481\$10	216 666\$60	—\$—	188 185\$50
5 % sobre especialidades farmacêuticas ...	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Multas diversas ...	5 509\$00	12 435\$20	6 950\$00	4 959\$00	9 022\$50	83 333\$20	—\$—	74 310\$70
Rendimento sobre pilotagem ...	1 335\$00	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de comércio marítimo ...	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	16\$60	—\$—	16\$60
<b>Soma ...</b>	<b>8 488 143\$30</b>	<b>8 413 966\$80</b>	<b>9 449 272\$15</b>	<b>10 318 431\$90</b>	<b>21 803 696\$80</b>	<b>16 508 848\$40</b>	<b>6 730 028\$40</b>	<b>1 455 180\$00</b>

Repartição dos Serviços das Alfândegas na Praia, 26 de Junho de 1975. — Visto. Pelo chefe dos Serviços, **Arnaldo Carlos de Vasconcelos França**, reverificador-chefe. — O chefe da 2.ª Secção, **João Silvestre A'ém**.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MINISTÉRIO DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

## Provedoria de Assistência Pública

## AVISO

São por este meio avisados os estabelecimentos comerciais e outros, quer des a como doutas ilhas, de que devem apresentar ou remeter, até o fim do corrente mês, para efeito de pagamento, as facturas por efeito de fornecimento de passagens, artigos de expediente e outros.

Provedoria de Assistência Pública, na Praia, 3 de Novembro de 1975. — Pelo Provedor, *Hermenegildo de Oliveira Lima Ramos* — *Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

Montepio dos Servidores do Estado  
de Cabo Verde

## ÉDITOS DE 30 DIAS

## 1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz público que, por óbito de Gregório Gomes de Carvalho, que foi guarda florestal dos Serviços de Agricultura de Cabo Verde, foi requerido por sua viúva Amália Rodrigues de Carvalho o pagamento do competente subsídio por morte e funeral.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à pensão em causa ou impugnar os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 31 de Outubro de 1975. — O Secretário da Direcção, *Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

## ÉDITOS DE 30 DIAS

## 1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz público que, por óbito de Luís João Gomes, que foi fiscal dos serviços de limpeza da Câmara Municipal de S. Vicente, foi, por sua filha Vicência Adelaide Gomes, requerido o subsídio por morte e funeral deixado pelo referido associado.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao subsídio em causa ou impugnar os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 3 de Outubro de 1975. — O Secretário da Direcção, *Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

## ÉDITOS DE 90 DIAS

## 1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz saber que por óbito de Gregório Gomes de Carvalho, que foi guarda florestal de 1.ª classe dos Serviços de Agricultura deste Estado, foi requerida por sua viúva Amália Rodrigues de Carvalho a concessão de pensão a que se joga com direito.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à pensão em causa ou impugnar os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento da pensão, conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 4 de Novembro de 1975. — O Secretário da Direcção, *Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

## CONVOCATÓRIA

São convocados todos os sócios do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde para uma reunião ordinária da Assembleia Geral que se realizará na sua sede, no dia 2 do próximo mês de Dezembro pelas 17 horas e 20 minutos a fim de se proceder à eleição dos Corpos Sociais que devem entrar em exercício no dia 1 de Janeiro de 1976.

A Assembleia Geral poderá funcionar, desde que, à hora indicada para o início dos trabalhos, estejam presentes, pelo menos, 60 sócios. Se não puder funcionar por o número de sócios não atingir o referido anteriormente, será feita, trinta minutos depois da hora designada, nova chamada, podendo então os trabalhos ter início, se estiverem presentes pelo menos, trinta sócios. No caso de ainda não se atingir este número, ficam os sócios convocados para nova reunião, a realizar-se no mesmo dia e hora da semana seguinte qualquer que seja o número de sócios presentes.

A direcção e os sócios poderão, até os dias 22 e 27 do corrente mês de Novembro, respectivamente, usar do direito consignado nos parágrafos 2.º e 3.º do artigo 88.º dos Estatutos aprovados pelo Diploma Legislativo n.º 1660, de 21 de Maio de 1968.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 3 de Novembro de 1975. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Hélio Aires Cordeiro Gomes*.